PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*Em*.*.*.de*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.de 196.*.*

DECRETO Nº 155, DE 1º DE JANEIRO DE 1965.

"Dispõe sôbre a nomeação em caráter efetivo do Senhor Francisco missê, para o cargo de Conserveiro, em transferência da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e à vista do disposto no Decreto de nº 21, de 15 de outubro de 1964, baixado pelo Senhor Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica nomeado em caráter efetivo, no serviço público da Prefeitura Municipal de Cajamar, em transferência da Prefeitura do Município limítrofe de Pirapora do Bom Jesus, o senhor Francisco Missê, para o cargo de Conserveiro do Serviço de Estradas de Rodagem Municipal (SERM), com os vencimentos e obrigações próprias do referido cargo, e com todos os direitos e vantagens de Previdência Social, e ainda, gozando das prerrogativas que as Leis dêste Município lhe outorgarem.

Artigo 2º) - A partir desta data, as contribuições de Previdencia Social devida pelo nomeado como contribuinte e beneficiário obrigatório do IAP dos Ferroviários em Serviços Públicos, e outros encargos Federais, serão descontados e recolhidos por esta Prefeitura junto ao Órgão competente.

Artigo 3º) - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 1964, data da homologação da transferência.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de janeiro de 1965

ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

EUTRÓPIO JACÓ TARCÍLIO BISCUOLA
Secretário Municipal